



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CERTIFICO QUE

O Documento de N° lei 1.477/2022

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/09/22

Responsável: [assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2022  
29 DE SETEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
INSTITUIR TURNO ÚNICO DE TRABALHO EM  
ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SECRETARIAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o turno único de trabalho de 6 (seis) horas diárias e contínuas aos serviços públicos municipais vinculados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais a ser cumprido de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

**Art. 2º** - O turno único ora autorizado é para o período de outubro de 2022 à março de 2023, cabendo à fixação da data de início e término, e definição das Secretarias abrangidas ser feita por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único:** quando ocorrer o término do turno único os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho definida em lei para seus respectivos cargos.

**Art. 3º** - A jornada normal de trabalho definida em lei para os cargos dos servidores abrangidos pelo o turno único não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado do seu integral cumprimento durante o período do turno único.

**Art. 4º** - Durante a vigência do turno único, fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, hipótese em que os servidores farão jus apenas as horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida em lei para os respectivos cargos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 29 de setembro de 2022.

[assinatura]  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal